

Jornal O DIA SP

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos referentes ao Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. São Paulo, 23 de julho de 2024. **A Diretoria.** (24, 25 e 26/07/2024)

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Torres do Brasil S.A.** ("**Companhia**"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que se realizará na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n. 100, Bloco C, 3º Andar, Via Cruzeiro, CEP 04726-908, no dia 05/08/2024, às 09:00 horas, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(I)** prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; e **(II)** deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício findo em 31/12/2023. **Instruções Gerais:** **(a)** Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 02/08/2024, até às 18:00 horas. **(b)** A documentação relativa aos itens da ordem do dia, tais como o relatório da administração sobre os negócios sociais, os principais fatos administrativos do exercício findo e a cópia das demonstrações financeiras, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, conforme disposto no art. 133, caput da Lei nº 6.404/76. São Paulo/SP, 22/07/2024. Alberto de Orleans e Bragança, **Conselheiro.** (24, 25 e 26/07/2024)

Engineering do Brasil S.A.

CNPJ/MF 09.433.094/0001-67 - NIRE 35300387716

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 25 de Junho de 2024

1. Data, Horário e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024, às 11h00, na sede social da Engineering do Brasil S.A., localizada na Rua Dr. Geraldo Gomes Moreira, nº 375, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Cidade Monções, CEP 04571-020, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença de todos os membros do conselho de administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Filipo Di Cesare; Secretária: Joyce Santos de Aguiar. **4. Ordem do Dia:** Apreciação, nos termos dos Artigos 19 e 32 do Estatuto Social da Companhia, da Requisição de Proposta (RFP), enviada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS ("Eletrobras"), no âmbito do processo de contratação ELET-CSC-CP-0435-2024, para a contratação de serviços SAP AMS (Application Management Services) para suporte aos ambientes e soluções SAP ("RFP Eletrobras SAP AMS"). **5. Deliberações:** Colocada em discussão a matéria objeto da ordem do dia, os membros do conselho de administração da Companhia, de forma unânime, desobediendo os votos dos legalmente impedidos, aprovaram, nos termos dos Artigos 19 e 32 do seu Estatuto Social, o envio, pela Companhia, da proposta à Eletrobras, cuja cópia será arquivada na sede da Companhia, juntamente com a via assinada e registrada da presente Ata, a qual foi aprovada previamente pelos setores internos e competentes da Companhia, e, em seguida, submetida à apreciação dos membros do Conselho de Administração, para atender à RFP Eletrobras SAP AMS, ficando, desde já, a Diretoria autorizada, observada a forma de representação disposta no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos exigidos ou necessários para a concretização da contratação da Companhia pela Eletrobras, incluindo, mas não se limitando à elaboração, obtenção e submissão de documentos, a negociação dos termos da proposta, bem como a celebração de contratos ou acordos com a Eletrobras oriundos da RFP Eletrobras SAP AMS, desde que observadas as práticas comerciais usuais da Companhia, bem como seus normativos internos. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio da Companhia. Mesa: Filipo Di Cesare - Presidente; Joyce Santos de Aguiar - Secretária. **Conselheiros:** Filipo Di Cesare; Michele Allamprese; p.p. Luigi Bianchini Nieto; Leonardo Vasconcellos Terribili. JUCESP 268.103/24-0 em 17/7/24. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 - NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 10h30, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 23.2.2024 no jornal "O DIA SP". **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação do acionista. **Deliberações:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023; II) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023, no valor de R\$297.075.751,01 (duzentos e noventa e sete milhões, setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo), proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão de 22.2.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, da seguinte forma: R\$14.853.787,55 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$132.291.797,46 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$149.930.166,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, ao único acionista, os quais já foram declarados em 20.12.2023 e deverão ser pagos até 30.12.2024. III) aprovaram para o exercício de 2024 a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R\$5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo até R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "d" do Artigo 9º do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, lavrando-se a presente Ata que aprovada por todos os presentes, ser encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takahuti. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade; Administrador: Ricardo Barbieri de Andrade; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Carlos Massao Takahuti. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 260.965/24-8, em 4.7.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 - NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.3.2024

Data, Hora, Local: Em 21.3.2024, às 11h30, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira ao cargo de Diretor da Sociedade, em carta desta data (21.3.2024), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, o senhor, **Diretor: Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011, o qual: I) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; II) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, em consequência dos itens anteriores a Diretoria da Sociedade, com mandato até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, fica assim composta: **Diretores: Rui Miguel Aleixo Marques**, português, solteiro, advogado, RNE V565802R-CGPI/DIREX/DPF, CPF 233.172.288/90, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; **Ricardo Barbieri de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.777.267-7/SSP-SP, CPF 260.698.628/80, com endereço profissional Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; e **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 260.966/24-1, em 4.7.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

BRAIN SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A.

CNPJ nº 34.849.124/0001-68

Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2024 e 2023					
Balancos Patrimoniais em 31 de março de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)					
Ativos	31/03/2024	31/03/2023	Passivos	31/03/2024	31/03/2023
Caixa e equivalentes de caixa	6.885	585	Fornecedores	770	184
Contas a receber de clientes	2.007	1.973	Obrigações trabalhistas	2.124	2.077
Ativos de contrato	2.938	3.483	Contas a pagar - Partes relacionadas	180	1.322
Outros créditos	52	11	Receita não realizada	-	471
Despesas antecipadas	-	2	Impostos a recolher	294	381
Imposto de renda e contribuição social a compensar	237	-	contribuição social a recolher	-	1.767
Ativo fiscal diferido	424	-	Total do passivo circulante	3.368	6.202
Total do ativo circulante	12.543	6.054	Total do passivo	3.368	6.202
Imobilizado	379	521	Capital social	2.289	2.289
Intangível	8.774	4.370	Reserva legal	482	482
Total do ativo não circulante	9.153	4.891	Dividendos adicionais propostos	4.978	986
			Resultado a disposição da assembleia	10.579	995
			Total do patrimônio líquido	18.328	4.743
Total do ativo	21.696	10.945	Total do passivo e patrimônio líquido	21.696	10.945

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						
	Capital Social	Reserva legal	Dividendos adicionais propostos	Resultado a disposição da assembleia	Lucros / (Prejuízos) Acumulados	Total
Em 31 de março de 2023	2.289	482	986	986	-	4.743
Lucro líquido do exercício	-	-	(986)	(986)	15.557	15.557
Dividendos propostos pagos	-	-	-	4.978	-	4.978
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	(4.978)	-
Destinação de lucros a disposição da assembleia	-	-	-	10.579	(10.579)	-
Em 31 de março de 2024	2.289	482	4.978	10.579	18.328	18.328

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de março de 2024 e 2023

1. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 31 de março de 2024, o capital subscrito e integralizado, no montante de R\$ 2.289 (31 de março de 2023 - R\$ 2.289), é representado por 163.332.656 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País e no exterior, composto como segue:

Renato Whiby Giroto Diretor administrativo - CPF 272.655.358-42	Tatiana Machado Campos Vice-presidente - CPF 293.404.188-32	Ana Paula da Silva Ferraro Contador CRC 1SP196338/0-0
---------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TERRAS DE MOMBUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.976.214/0001-30, com sede à Rua da Orquídeas, 737, sala 402 - Corporate - Edif. Office Premium - Jardim Pompeia - Indatuba-SP, doravante denominado COMITENTE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, leilão para alienação do imóvel de sua propriedade, relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. O leilão será regido pelas normas e disposições, consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. O leilão terá início a partir da data da liberação do imóvel no site e será realizado de modo on-line através do portal www.leiloesgld.com.br, estando a cargo do Leiloeiro Oficial, Sr. Lúilian Aparecido da Silva, matriculado na JUCESP sob nº 558, com escritório à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03568-060. 1. OBJETO 1.1. Matrícula 54.059 do CRI de Capivari/SP; LOTE de terreno nº 05 (cinco), da quadra "J", de uso residencial, do loteamento denominado "TERRAS DE MOMBUCA", situado no Bairro Mombuca, perímetro urbano do município de Mombuca, Estado de São Paulo, com a área superficial de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua SEGUNDO LEILÃO, fica fixado o valor de lance mínimo das demonstrações financeiras em R\$ 53.111,93 (cinquenta e três mil, cento e onze reais e três centavos), tendo sua data de encerramento para o dia 29/08/2024, às 14:00 horas. 3. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no site www.leiloesgld.com.br se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE. 4. DOS LANCES 4.1. O envio de lances se dará exclusivamente através do site www.leiloesgld.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelo lote do leilão. 4.2. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. 5. CONDIÇÕES DE VENDA 5.1. O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas às condições deste edital, reservando-se aos COMITENTES, o direito de liberar ou não o imóvel, pelo maior preço alcançado, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. 5.2. Os interessados na aquisição do imóvel, previamente à apresentação de lances, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar o imóvel in loco, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento, acerca de suas características ou do estado de conservação do imóvel adquirido. 5.3. A venda será celebrada em caráter "AD COPRUS", ou seja, as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão, são meramente enunciativas, não cabendo ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas, reclamar de eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do imóvel apreçado, ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação, não lhes sendo possível pleitear, a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em qualquer hipótese. 5.4. Todos os débitos incidentes sobre o imóvel, que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. 5.5. Os interessados deverão identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais, estarão obrigados a respeitar, por força da arrematação do imóvel. 5.6. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste edital. 5.7. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. 5.8. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. 5.9. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. 5.10. Outros documentos poderão ser solicitados pelo COMITENTE, para fins de concretização da transação. 5.11. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração com poderes especiais para o ato. 6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 6.1. O pagamento deverá ser feito por meio de PIX/TED (Transferência Eletrônica Disponível) em conta corrente a ser indicada ou cheque de emissão do arrematante, nominal ao COMITENTE, em conformidade com a condição abaixo. 6.2. O pagamento deverá ser feito à vista, não sendo aceito parcelamento ou financiamento. 7. COMISSÃO DE LEILOEIRO 7.1. O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará também ao LEILOEIRO, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do arremate, a título de comissão. 8. FORMALIZAÇÃO. ESCRITURA. 8.1. A alienação do imóvel será formalizada por meio de Escritura pública de Venda e Compra. 8.2. O COMITENTE deverá lavrar o competente instrumento de formalização da alienação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, conforme subitem 7.1, quando não houver pendência documental de responsabilidade do arrematante, indicada no texto do lote. 8.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com o arrematante, cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição, por cessão de direitos, na forma da lei, com prévia análise e aprovação por parte do COMITENTE. 8.4. OCOMITENTE se obriga a fornecer ao arrematante, ficha de matrícula do imóvel, atualizada e com negativa de ônus e alienações; comprovante de pagamento da última parcela do IPTU, sob suas responsabilidades, e, demais certidões exigidas por lei. 8.5. Serão de responsabilidade do arrematante, todas as providências e despesas necessárias, à transferência do imóvel, tais como: ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, registros, foro e laudêmio (quando for o caso), e demais taxas. A escolha do tabelião de notas, responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao COMITENTE. 9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO 9.1. Ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento, ou devolução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), a título multa, sobre o valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). 9.2. A falta de utilização pelo COMITENTE, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 10. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, depois de liquidado o pagamento total do preço do negócio e assinatura do instrumento aquisitivo. 10.2. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências ou ônus, administrativos ou judiciais, necessárias para a liberação ou desocupação dos imóveis, quando for o caso, correrá por conta do arrematante. 10.3. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo tel. - (11) 2741-9515, ou por escrito, via e-mail - contato@leiloesgld.com.br, ao leiloeiro, sediado à Rua Peixoto Werneck, 330, Arthur Alvim, São Paulo/SP, CEP: 03568-060. 10.4. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ nº 51.597.231/0001-65 | NIRE 35300620348

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Julho de 2024

Data, Hora e Local. No dia 01 de julho de 2024, às 14h, de modo exclusivamente digital, por meio do acesso na plataforma de videoconferência "Microsoft Teams". **Convocação.** Dispensada as formalidades de convocação em razão da presença de acionistas da Monte Parnon Negócios Imobiliários S.A. ("Companhia") representando 100% (cem por cento) do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças.** Presentes acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social. Presentes, também, o Sr. Fernando Corrette Marques, o Sr. Itacir Alves Nascimento e os advogados Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, Felipe Di Marzo Trezza e Marília Tedim Bagnolesi. **Mesa.** Presidência pela Dra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins e Secretariada pela Dra. Marília Tedim Bagnolesi. **Ordem do Dia.** Deliberar sobre a seguinte matéria (pauta única): **(I)** distribuição proporcional de dividendos relativos ao exercício social de 2024, conforme apurado nas demonstrações financeiras intermediárias de 31/05/2024. **Deliberações.** Os acionistas examinaram e discutiram a matéria constante da ordem do dia e deliberaram, pela unanimidade dos acionistas presentes, sem reservas ou ressalvas, o quanto segue: **(I)** aprovar a destinação do lucro líquido no exercício social de 2024, apurado nas demonstrações financeiras intermediárias de 31/05/2024, no montante de R\$ 15.701.572,00 (quinze milhões, setecentos e um mil, quinhentos e setenta e dois reais). Deste montante, serão destinados (a) R\$ 785.079 (setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais) à reserva legal da Companhia, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, conforme estabelecido no art. 17, caput, do Estatuto Social da Companhia; e (b) R\$ 14.916.493,00 (quatorze milhões, novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais) à distribuição à título de dividendos, a ser pagos até dia 31 de julho de 2024. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do Art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins; Secretária: Marília Tedim Bagnolesi. Acionistas Presentes: Robferma Administração e Participação Ltda. (Fernando Corrette Marques e p. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins); MJP - Administração e Participações Ltda. (p. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins); AFP Participações Ltda. (Paulo Cesar Marques Pinto e Andrea Marques Pinto); e Cleide Marques Pinto (p. Marcos Monteiro Schroeder). São Paulo, 01 de julho de 2024. **Mesa:** Juliana Olívia F. L. dos Santos Martins - **Presidente;** Marília Tedim Bagnolesi - **Secretária;** Acionistas: 01. Robferma Administração e Participação Ltda. - Fernando Corrette Marques e p. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins; 03. AFP Participações Ltda. - Paulo Cesar Marques Pinto e Andrea Marques Pinto; 04. Cleide Marques Pinto - p. Marcos Monteiro Schroeder. **JUCESP nº 269.004/24-5 em 18/07/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A

CNPJ Nº 42.133.195/0001-98 – NIRE 35.300.575.253

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/06/2024

ATA DA AGE DE 28/06/2024, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: Aos 28/06/2024 às 14 horas. **Local:** Na sede social da companhia, localizada à Av. das Nações Unidas, nº 14171, Conj. 1501 Torre B Marble, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 04.794-000. **Mesa:** Presidente da Assembleia: Silmar Ribeiro da Silva Pereira; Secretária da Assembleia – Luiz Henrique Perez. **Presença:** **Aporte Construção e Urbanização Ltda.**, portadora do NIRE 35.232.125.456, representada neste ato por seu administrador **Luiz Henrique Perez e Helsingue Participações Ltda.**, portadora do NIRE 35.235.423.342 representada neste ato por sua administradora Silmar Ribeiro da Silva Pereira, representando a totalidade do Capital Social da companhia ("Companhia"), conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, de acordo com o que faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** **AGE:** 1) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** **AGE:** 1) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia sendo: Sra. **Silmar Ribeiro da Silva Pereira (Diretor)**, brasileira, nascida em 22/06/1967, natural de Mira Estrela/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, RG nº 17.138.879-3 (SSP/SP), expedida em 07/05/2019, CPF/ME nº 080.853.818-77, residente e domiciliada na Rua Nassif Miguel nº 2.828, Pozzobon, Votuporanga/SP, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 40.978.222-1 SSP/SP e CPF nº 218.917.148-21, data de nascimento 18/06/1983, residente e domiciliado à Rua Luiz Jesus de Faria nº 3.404, Park Residencial Colinas, Cidade de Votuporanga/SP, CEP 15.503-369. O mandato dos Diretores será de 03 anos, iniciando-se com a posse nesta data, mediante a aposição de sua assinatura em termo de posse a ser lavrado em livro próprio. Os diretores ora eleitos terão remuneração compatível com o mercado. 2) **Lavratura e Leitura da Ata.** Em seguida, o Presidente da Assembleia, ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações neste sentido dentre os presentes, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos, a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: **Presidente:** Silmar Ribeiro da Silva Pereira, **Secretário:** Luiz Henrique Perez, **Acionistas:** **Aporte Construção e Urbanização Ltda** por seu administrador **Luiz Henrique Perez e Helsingue Participações Ltda** por sua administradora **Silmar Ribeiro da Silva Pereira.** **Cópia fiel da Ata original lavrada em Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, São Paulo/SP, 28/06/2024** **JUCESP nº 267.032/24-9 em sessão de 16/07/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300581806

ATA DE DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada às 08:00 horas, do dia 04 de julho de 2024, na sede social da **Marangatu Holding S.A.** ("Companhia"), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, sala 67, CEP 04707-910. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada mediante o envio por e-mail de notificação escrita aos membros do Conselho de Administração da Companhia, em 01 de julho de 2024. Os votos da maioria dos Conselheiros foram enviados via e-mail, a saber: Sra. Adriana Weirick e Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior, e secretariados pelo Sr. Paulo Roberto Dutra. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) nos termos do Artigo 9º, item (g) do Estatuto Social da Companhia e do Art. 5º, item (g) do Acordo de Acionistas, a emissão da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição no valor total de 350.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), da Companhia, com prazo de vencimento em 180 dias ("Notas Comerciais" e "Emissão"), sob custo global de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), sendo que incide, à título de juros remuneratórios, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,4605% (quatro mil e seiscentos e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, nos termos do "Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, do Marangatu Holding S.A." ("Termo de Emissão"), conforme detalhado no Anexo 1, a ser celebrado entre a Companhia, a **Wórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de fiadoras, a **SPIC Brasil Energia Participações S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.702/0001-50 ("SPIC Brasil") e o **Canadian Solar Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Canadian FIP") e, em conjunto com a SPIC Brasil, "Fiadores"), em conformidade com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais aplicáveis. (ii) autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento das matérias aprovadas em reunião, incluindo, mas não se limitando, (a) a negociação das demais condições das Notas Comerciais; e (b) a celebração, pelos representantes da Companhia, de todos os documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a, o Termo de Emissão, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (segunda) Emissão da Marangatu Holding S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Companhia, o **ITÁU BBA Assessoria Financeira S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a SPIC Brasil e o Canadian Solar FIP, assim como seus respectivos aditamentos; e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (i) e (ii), acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) e (ii), acima. **5. Deliberações:** O Presidente da Mesa esclareceu que a ata de decisão deste Conselho seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, e arquivada na sede da Companhia. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram o quanto segue: (i) **Aprovar**, nos termos do Artigo 9º, item (g) do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 5.º, item (g), do Acordo de Acionistas, a celebração do Termo de Emissão; (ii) **Autorizar** os diretores Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, do Contrato de Distribuição, e de quaisquer outros atos necessários para sua execução; e (iii) **Ratificar** todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (i) a (iii) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (i) a (iii) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior (Presidente) e Sr. Paulo Roberto Dutra. (Secretário); **Conselheiros:** Sra. Adriana Waltrick dos Santos e Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior. São Paulo, 04 de julho de 2024. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Paulo Roberto Dutra - Secretário.** **JUCESP - 263.684/24-2 em 11/07/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Jornal O DIA SP

MARANGATU HOLDING S.A.

CNPJ nº 44.493.502/0001-77 - NIRE nº 35300581806

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de mês de julho de 2024, às 08h30, na sede social da Marangatu Holding S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, sala 67, CEP 04707-910 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Roberto Dutra e secretariados pelo Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações; (ii) conforme previsto no Artigo 25, alínea (b) do Estatuto Social da Companhia, examinar e deliberar sobre a realização e os termos e condições da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático, no valor total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), da Companhia ("Notas Comerciais", em conformidade com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme alterada, a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos e condições do "Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, do Marangatu Holding S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e a **WóRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário") e, ainda, na qualidade de fiadores, a **Canadian Solar Brasil Fundo de Investimento em Participações em Multiestratégia**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.026.082/0001-16 ("Canadian FIP") e a **SPIC Brasil Energia Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.702/0001-50 ("SPIC Brasil") e, em conjunto com a Canadian FIP ("Fiadoras"), sob regime de garantia firme de distribuição para o valor total da emissão ("Emissão" e "Oferta", respectivamente); (iii) a contratação do Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo), bem como a contratação dos prestadores de serviços da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando a, o agente liquidante da Oferta, o escriturador da Oferta e o Agente Fiduciário; (iv) a autorização expressa aos diretores da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas não se limitando, (a) a negociação das demais condições das Notas Comerciais; e (b) a assinatura de todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido no Item 5(ii)(ii) abaixo) e quaisquer aditamentos a tais instrumentos, bem como quaisquer outros instrumentos relacionados necessários para formalizar a contratação do Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo), dos prestadores de serviços da Emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando, o agente liquidante da Oferta, o escriturador da Oferta e o Agente Fiduciário, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações e aditamentos aos respectivos instrumentos, em conformidade com a Lei do Mercado de Valores Mobiliários e a Resolução CVM 160; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em relação aos itens (ii), (iii) e (iv) acima, bem como de quaisquer outros atos necessários para a consecução das matérias constantes dos itens (ii), (iii) e (iv) acima. **5. Deliberações:** Os acionistas aprovaram, após exame e discussão sobre as matérias da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições: (i) **Aprovar** a lavratura da presente ata em forma de sumário das deliberações, conforme Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a realização da Emissão pela Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições: (a) **Número da Emissão.** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia; (b) **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); (c) **Quantidade de Notas Comerciais.** Serão emitidas 350.000 (trezentos e cinquenta mil) notas comerciais; (d) **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; (e) **Valor Nominal Unitário.** As Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil Real); na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cauletas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador da Oferta e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta entidade em nome do titular das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; (g) **Data de Emissão.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data constante do Termo Emissão ("Data de Emissão"); (h) **Data de Início da Rentabilidade.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da 1ª (primeira) subscrição e integralização das Notas Comerciais ("Data de Início da Rentabilidade"); (i) **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, com a intermediação do **ITÁU BBA Assessoria Financeira S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), nas condições previstas no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (segunda) Emissão da Marangatu Holding S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, o Coordenador Líder e, ainda, na qualidade de intervenientes anuentes, a SPIC Brasil e o Canadian Solar FIP ("Contrato de Distribuição"); (j) **Distribuição Parcial.** Não será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais; (k) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima), na 1ª (primeira) data de subscrição e integralização das Notas Comerciais, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Nota Comercial venha a ser subscrita e integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima), tal Nota Comercial deverá ser subscrita e integralizada considerando o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive). (l) **Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados para pré-pagamento da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais da Companhia. (m) **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Item 5(ii)(r) abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Item 5(ii) (j) abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) que englobe todas as Notas Comerciais, ou, ainda, aquisição facultativa, com cancelamento de todas as Notas Comerciais (conforme definido no Item 5(ii)(u) abaixo), as Notas Comerciais terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); (n) **Flanqa.** Com o objetivo de assegurar o fiel integral e pontual pagamento e/ou cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia no âmbito e em relação ao Termo de Emissão, obrigadas essas que incluem, sem limitação, principal da dívida, juros, comissões, indenizações, pena convencional, multas, despesas, honorários do Agente Fiduciário, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que o Agente Fiduciário e/ou os titulares das Notas Comerciais venham a desembolsar por conta da constituição, aperfeiçoamento, manutenção e/ou excussão da garantia fiduciária a ser constituída, o exercício de direitos previstos no Termo de Emissão, tais como honorários advocatícios judiciais ou extrajudiciais e despesas processuais fixadas em sentença judicial condenatória ("Obrigações Garantidas Fiança"), as Fiadoras outorgarão fiança em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis, obrigando-se, em caráter irrevogável e irratrável, como fiadoras e principais pagadoras com relação a todas as obrigações, principais e acessórias, da Companhia, nos termos das Notas Comerciais e do Termo de Emissão, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdade de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 301, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil" e "Fiança"), respectivamente; (o) **Atualização Monetária das Notas Comerciais.** O Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. (p) **Amortização do**

Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Item 5(ii)(r) abaixo), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Item 5(ii) (j) abaixo) que englobe todas as Notas Comerciais, ou, ainda, aquisição facultativa, com cancelamento de todas as Notas Comerciais (conforme definido no Item 5(ii)(u) abaixo), o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais será integralmente pago na Data de Vencimento; (q) **Remuneração.** Sobre o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (www.b3.com.br), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,4605% (quatro mil e seiscentos e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). (r) **Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será operacionalizado conforme o Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, das Notas Comerciais a serem resgatadas; (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) (ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto da Resgate Antecipado Facultativo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de prêmio flat de 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima; (s) **Resgate Antecipado Obrigatório.** A Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Notas Comerciais em até 3 (três) Dias Úteis (i) do desembolso de recursos sob qualquer Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão); ou (ii) da venda, alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos descrita no Termo de Emissão, em qualquer dos casos, em valor, individual ou conjuntamente, superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Item 5(ii)(b) acima) ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado conforme o Termo de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, a serem resgatadas; (ii) da respectiva Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) (ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data do efetivo resgate das Notas Comerciais objeto da Resgate Antecipado Obrigatório e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório; e (iii) de prêmio flat de 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o somatório dos itens (i) e (ii) acima; (t) **Amortização Extraordinária Obrigatória.** Caso ocorram (i) desembolsos sob qualquer Financiamento de Longo Prazo (conforme definido no Termo de Emissão); ou (ii) da venda, alienação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de disposição de ativos descrita no Termo de Emissão, em qualquer dos casos, em valor igual ou inferior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Item 5(ii)(b) acima), a Companhia deverá utilizar 100% (cem por cento) dos recursos oriundos de referidos desembolsos ou disposição para realizar a amortização extraordinária parcial obrigatória das Notas Comerciais efetivamente subscritas e integralizadas ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, mediante pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória. Na hipótese de Amortização Extraordinária Obrigatória, a Companhia deverá amortizar parte do Valor Total da Emissão de forma proporcional e igualmenteitária entre as Notas Comerciais, sendo que os titulares das Notas Comerciais farão jus ao pagamento equivalente (i) à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima) sobre o Valor Total da Emissão, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) ou da última Data da Amortização Extraordinária Obrigatória, conforme definido no Item 5(ii)(t) abaixo) até a data da efetiva amortização das Notas Comerciais, e demais encargos devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária Obrigatória; e (iii) de prêmio flat de 0,15% (quinze centésimos por cento), incidente sobre o somatório dos itens (i) a (ii) acima ("Valor da Amortização Extraordinária Obrigatória"); (u) **Oferta de Resgate Antecipado das Notas Comerciais.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Notas Comerciais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com o Termo de Emissão; (v) **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão), no mercado secundário, condicionado ao Termo de Emissão (inclusive), bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) da Nota Comercial em questão. A Companhia deverá fazer constar das demonstrações financeiras da Companhia referidas aquisições; (w) **Vencimento Antecipado.** Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado previsto no Termo de Emissão, ou na hipótese da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Emissão) deliberar pelo vencimento antecipado das Notas Comerciais, o Agente Fiduciário deverá exigir o pagamento, pela Companhia e pelas Fiadoras, do Valor Nominal Unitário (conforme definido no Item 5(ii)(e) acima) das Notas Comerciais, acrescido da Remuneração (conforme definido no Item 5(ii)(p) acima), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido no Item 5(ii)(h) acima) ou da Data da Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme definido na Cláusula 5.4.1 abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até à data do efetivo pagamento das Notas Comerciais (exclusive), bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e pelas Fiadoras nos termos do Termo de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado das Notas Comerciais, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão); (x) **Demais Termos e Condições.** As demais características das Notas Comerciais, as quais regerão a Emissão durante todo o prazo de vigência das Notas Comerciais, estarão descritas no Termo Emissão. (iii) a autorização aos membros da diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticarem todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Oferta e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo Emissão e seus eventuais aditamentos, o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos; (b) negociar todos os demais termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando a contratar (i) o Coordenador Líder (conforme definido no Item 5(ii)(i) abaixo), (ii) os assessores legais da Oferta, (iii) o Agente Fiduciário, (iv) o agente liquidante da Oferta e o escriturador da Oferta, (v) a B3, e (vi) quaisquer outros prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta, ficando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as deliberações aqui substanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus respectivos eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a CVM, a B3, a ANBIMA ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Emissão e à Oferta. **6. Documentos Arquivados na Sede da Companhia:** A mesa registra o levantamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos acionistas presentes. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 04 de julho de 2024. Presidente da Mesa: Sr. Paulo Roberto Dutra; Secretário da Mesa: Sr. Antônio Hernane Guimarães Teixeira Júnior; Acionistas: Canadian Solar Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; Pacific Hydro Energia do Brasil Ltda. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 04 de julho de 2024. Mesa: **Paulo Roberto Dutra - Presidente.** **JUCESP - 263.684/24-6 em 11/07/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ nº 47.708.771/0001-00
Relatório da Administração

Senhores: Para apreciação e deliberação apresentamos nossas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 2023. A Associação continua desempenhando suas funções com excelência e apresenta bons resultados no período em linha com os objetivos em 31/12/2023 e 2022, preparadas em programas de alta qualidade e totalmente integrados. Nosso principal objetivo é continuar crescendo com responsabilidade e qualidade.

São Bernardo, 31 de janeiro de 2024

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 - Em reais				2023		2022	
ATIVO CIRCULANTE	746.656.160	674.012.532	PASSIVO CIRCULANTE	509.056.070	269.851.336		
BANCO CONTA MOVIMENTO	92.263.789	82.878.064	PRESTADORES SERVIÇOS / FORNECEDORES	84.277.442	54.846.470		
CREDITOS CLIENTES	69.246.616	67.990.820	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	2.890.010	1.870.463		
CREDITOS A RECEBER	577.198.433	517.878.889	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	36.030.173	43.129.785		
ESTOQUES	7.947.327	5.264.759	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.252.268	4.091.158		
NÃO CIRCULANTE	252.082.840	405.615.175	OUTRAS OBRIGAÇÕES	44.304.169	405		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	191.376.329	345.112.399	VERBAS PÚBLICAS A REALIZAR	334.302.009	165.913.055		
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0	361.098	NÃO CIRCULANTE	322.868.039	625.739.855		
IMOBILIZADO	58.883.282	58.957.347	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	2.378.768	(83.184)		
COMPENSAÇÕES ATIVAS	1.823.229	1.184.331	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	1.818.488	1.179.886		
			OUTRAS OBRIGAÇÕES	632.951	271.546		
			RECURSOS A REALIZAR	318.037.821	624.371.607		
			PATRIMONIO LIQUIDO	166.814.891	184.036.516		
			SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAIS	36.191.788	36.191.788		
			SUPERÁVIT ACUMULADOS	130.861.997	145.495.998		
			SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(238.895)	2.348.730		
ATIVO TOTAL	998.739.000	1.079.627.707	PASSIVO TOTAL	998.739.000	1.079.627.707		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.023 E 2022 VALORES EXPRESSOS EM REAIS – R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO é uma associação privada sem fins lucrativos e/ou econômicos, que, nos termos de seu Estatuto Social, tem por objeto a realização de atividades de promoção, proteção e assistência a saúde. Constituída em 03 de junho de 1976, com sede na Avenida Robert Kennedy,2900, Bairro Assunção, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo. A Missão da Irmandade é oferecer à população atendimento Filantrópico, SUS e Particular nas mais variadas especialidades da área da saúde, além de programas de prevenção e conscientização, em consonância com a função social da Santa Casa, e promovendo aos pacientes e suas famílias um atendimento de qualidade de acordo com princípios éticos e humanísticos. Em 2017, houve adequação no estatuto social abrindo a possibilidade de realizar contrato de Gestão de Saúde Pública. **2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis, adotadas no Brasil e, aplicáveis as entidades sem finalidade de lucro (ITG 2002(R1)). As demonstrações financeiras contemplam os direitos, obrigações, os quais são controlados e operados por meio de centro de custos. Em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFCn 1.121/03, que aprovou a NBC T I - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. A Associação por ser uma Instituição de Assistência Social na área de saúde, goza de imunidade de acordo com o artigo 150 inciso VI, letra c e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 e conforme decisões recentes do STF em súmula vinculante em Tese Repercução Geral nº 32, estabeleceu que os critérios de exigibilidade de imunidade são determinadas por lei complementar, nesse caso, mediante o artigo 14 do CTN. A instituição goza também de imunidade tributária junto a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP, conforme art.150 inciso VI. **a) Apuração do resultado do exercício:** As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da Entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências fisco legais. **b) Caixa e Equivalentes de caixa:** Representam os saldos de banco conta movimento e aplicações financeiras de liquidez imediata, que possuem utilização restrita e somente poderão ser utilizados em projetos para fazer frente as obrigações do contrato de gestão. **c) Clientes:** Estão divididos em títulos a receber de clientes, decorrentes de operações objeto da instituição e inicialmente reconhecidas por valores originais no decorrer do período. **d) Estoques:** Os estoques são avaliados pelos custos médios de aquisição e produção, não excedentes aos valores de mercado, em geral compreendem os materiais de utilização na operação da Entidade (materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo, etc.). **e) Imobilizado:** Itens do Imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, formação ou construção,deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. Os métodos de depreciação, serão revistos e calculados de acordo com o artigo 14 e ajustados caso seja necessário. Houve alteração no ativo em relação ao ano anterior, sendo necessário ajuste de bens totalmente depreciado. Assim como no exercício anterior, ainda existe a necessidade de um levantamento dos bens para que sejam apropriados adequadamente. **f) Passivos circulantes e não circulantes:** São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes, são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **g) Provisões de Caixa e Equivalentes de Caixa:** estão representado substancialmente, pelos saldos de numerários disponíveis em banco, em contas de depósitos bancários e por recursos alocados em linhas de aplicação financeiras de curto prazo. As aplicações financeiras estão demonstradas a valores de realização, inclusive os rendimentos e variações monetárias "pro-rata" dia, incorridos até a data de encerramento dos balanços, não excedentes aos valores prováveis de realização no mercado, e estão apresentados nas demonstraçõesfinanceiras por:

	2023	2022
Banco conta movimento	92.263.789	82.878.064
4. CLIENTES: Os valores são referentes aos contratos de prestação de serviços na área de saúde, especificamente serviços ambulatoriais e hospitalares, firmados junto a Prefeitura de São Bernardo do Campo, IAMSP, Planos de Saúde e atendimento à Particulares, sendo que, ficam em aberto os seguintes valores para exercício subsequente:		
5. VALORES A RECEBER: Os valores são referentes aos contratos de gestão na área de saúde, contratos públicos conformesque abaixo:		

	2023	2022
SERVIÇOS PRESTADOS	61.233.415,890	57.105.740,350
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	0,00	661.944,830
AMERICAN ASSISTENCIA	0,00	57.061,450
BIOV - BIOTECNIA SAUDE LTDA	0,00	38.005,780
DONA SAUDE CLINICA LTDA	0,00	270.602,370
IAMSPF - INST ASSIST MED SERV OUBL EST	332.359,050	2.169.099,980
MEIX - MEDICAL HEALTH	0,00	371.083,040
SIST SISTEMAS E PLANOS SAUDE	0,00	186.410,030
TRAS TRANSMONANTO SAUDE	0,00	11.827,980
FPMSC- Prefeitura Municipal de SBC	996.306,360	996.306,360
IAC	6.094.534,950	6.133.038,970
TOTAL	69.246.616	67.990.820

6. ADIANTAMENTO A COLABORADORES São valores adiantados a título de férias, 13º salário, adiantamento de salários que são efetivados em folha de pagamento.

	2023	2022
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	315.792,900	198.850,620
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	1.007.301,030	1.147.067,090
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	896.589,480	435.348,990

	2023	2022
INSS A RECUPERAR	80,850	80,850
IRRF A RECUPERAR	9.561,040	5.517,870
TRIBUTOS A RECUPERAR	75.702,500	0,000
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDIVIDUAMENTE	118.516,130	81.518,690
INSS A COMPENSAR	1.027,200	1.027,200
CSRF A RECUPERAR	7.364,890	7.364,890

TOTAL 208.253 95.509

8. RECURSOS PROJETOS Referem-se aos recursos ainda não utilizados mas que já foram provisionados, serão reconhecidos quando quando as despesa forem realizadas. Os recursos são classificados no passivo circulante, sendo reconhecido como receita do exercício.

	2023	2022
CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 01/2022	118.030.039,490	130.800.000,000
CONTRATO DE GESTÃO - STIASABEL - 028/2022	40.727.941,070	9.252.510,130
CONTRATO DE GESTÃO JUQUITIBA- 04/2022	13.276.276,140	13.276.276,140
CONTRATO DE GESTÃO 90/2021 MARIPORÁ	6.877.589,780	7.846.155,710
CONTRATO DE GESTÃO- FERRAZ DE VASCONCELOS 197/2021	53.904.578,040	10.844.296,150
CONTRATO GESTÃO 01/2022 - FERREZ DE TOLEDO	0,00	3.954.897,790
CONTRATO DE GESTÃO Nº 3322/2022	36.635.613,740	38.163.021,330
CONTRATO DE GESTÃO 17/2021 - FERRAZ SAMU	17.463.915,500	10.981.198,690
CONTRATO GESTÃO 01/2021 - MARINIQUE	1.333.169,150	1.332.731,210
CONTRATO GESTÃO 078/2021 - MIRACATU	1.321.629,530	3.986.147,020
CONTRATO GESTÃO 015/2021 - MARINIQUE CAPS	0,00	293.023,130
CONTRATO GESTÃO 019/2022 MARINIQUE CASA DA GRANAÇA	0,00	105.897,420
CONTRATO DE GESTÃO 068/2022 MOGI DAS CRUZES	66.815,270	68.815,270
CONTRATO GESTÃO N º 0882/2022- GUARULHOS PIMENTAS	89.616.743,790	97.979.810,520
CONTRATO GESTÃO 51/21 - BRITIBA	8.068.916,970	7.468.896,490
CONTRATO GESTÃO 02/2022 - PS SANTO ANTONIO	19.278.516,220	51.248.987,370
CONTRATO DE GESTÃO 01/2023- MOGI	796.273,490	0,00
CONTRATO DE GESTÃO 17/2022 - JUQUITIBA	119.579,700	119.579,700
CONTRATO DE GESTÃO 4302/2021 - GUARULHOS	46.049.882,210	0,00
CONTRATO DE GESTÃO 16/2022- MARINIQUE	5.739.575,940	4.669.636,900
CONTRATO DE GESTÃO TERMOS AD 01 - 3322/22 - ZERA FILA	7.245.700,000	7.245.700,000
CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 - SÃO VICENTE	4.841.457,100	0,00
CONTRATO DE GESTÃO	50.367.620,160	50.367.620,160
CONTRATO DE GESTÃO 068/2023 - MOGI DAS CRUZES	4.926.105,300	0,00
CONTRATO DE GESTÃO 12/2023 - MOGI DAS CRUZES	58.762.227,040	0,00

9. CRÉDITOS ENTRE PROJETOS

A RESSARCIR - ENTRE PROJETOS 536.785,180 3.454.030,150

A RESSARCIR ENTRE PROJETOS MARIPORÁ 140.027,000 168.217,370

A RESSARCIR ENTRE PROJETOS MARINIQUE ESF 2.434,780 2.434,780

A RESSARCIR ENTRE PROJETOS MARINIQUE CAPS 269.503,930 269.503,930

A RESSARCIR ENTRE PROJETOS - PS SANTO ANTONIO 704.000,030 789.527,400

TOTAL -294.216 -4.342.409

10. ESTOQUES Os valores de estoques foram originados pelos medicamentos, materiais hospitalares e produtos de distribuição entre pertencentes ao hospital.

CUTIMOS MATERIAS DE CONSUMO 0,00 4.746.890

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 4.399.297,030 2.965.720,520

MEDICAMENTOS 3.392.720,250 2.156.400,680

MATERIAL DE ESCRITÓRIO 79.957,340 79.957,340

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA 23.164,460 16.937,950

ALMOXARFADO DE MANUTENÇÃO 30.979,190 30.979,190

PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL 10.008,470 10.008,470

TOTAL 7.936.127 5.264.759

11. DESPESAS DE MESES SEGUINTES Garantias antecipadas ao locador como antes de alugar o imóvel que será devolvido no término do contrato..

SEGUROS A PROPRIETAR 4.795,080 0,00

ALUGUEIS A VENCER 6.400,000 0,00

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

12. RECURSOS A RECEBER

CONTRATO DE GESTÃO firmado com sua prefeitura que ultrapassa o prazo de 12 meses de vigência para o repasse.

DUPLICATAS A RECEBER 38.504,000 0,00

CONTRATO DE GESTÃO GUARULHOS Nº 3322/2022 0,00 81.188.954,880

CONTRATO DE GESTÃO Nº 0882/2022 GUARULHOS 0,00 113.328.494,160

CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 01/27/2022 177.400.000,000 152.600.000,000

CONTRATO DE GESTÃO 68/23 - MOGI DAS CRUZES 13.657.187,790 0,00

TOTAL 190.495.692 245.112.400

13. IMOBILIZADO:

Compreende o imobilizado da entidade utilizados para prestação de serviços hospitalares relação abaixo: Imobilizado 58.883.282 58.957.347

14. PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES Passivo Circulante e Não-Circulante demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas com prazo de até 365 dias como circulante superior a 365 dias não-circulante. **a) Fornecedores** Referem-se às obrigações correntes com fornecedores, principalmente de serviços e materiais hospitalares.

84.083.124 53.846.992

b) Impostos e Contribuições 7.252.268 4.091.158

ISS A RECUPERAR 5.485,290 1.708.310

IRRF TERCEIROS A RECUPERAR 1.078.082,920 744.273,640

CSRF TERCEIROS A RECUPERAR 3.379.126,270 2.280.637,230

IRRF A RECUPERAR 650.246,000 101.371,830

INSS RETIDO A RECUPERAR 2.048.201,460 895.896,410

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECUPERAR 62.242,780 40.494,010

MENSALIDADE ASSOCIATIVA A RECUPERAR 0,00 393,350

MENSALIDADE SINDICAL A RECUPERAR 0,00 562,910

SERVIÇOS AUTONOMOS A RECUPERAR 13.330,000 221.347,360

IRRF AUTONOMO 15.374,000 16.514,730

c) Obrigações com pessoal 36.030.173 30.181.611

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR 20.471.865,980 20.471.865,980

PRO-LABORE A PAGAR 206.610,770 237.139,980

FÉRIAS A PAGAR 8.486.949,000 189.116,850

RESCISÕES A PAGAR 1.161.890,810 968.940,460

PENSO ALIMENTICIA A PAGAR 153.370,370 163.381,790

ACORDOS/PROCESSOS TRABALHISTAS 270.860,800 21.579,210

SERVIÇOS AUTONOMOS A PAGAR 7.280,290 181.601,380

13º SALÁRIO A PAGAR 79.047,990 114.742,700

MENSALIDADE ASSOCIATIVA A PAGAR 83.082,630 900,000

MENSALIDADE SINDICAL 89.899,410 34.614,720

PENSO ALIMENTICIA A PAGAR 3.589,830 0,00

INSS A RECUPERAR 3.608.290,200 3.377.874,520

FÓTS A RECUPERAR 2.923.887,060 2.752.816,120

ISS FOLHA A RECUPERAR 560.467,420 221.347,360

IRRF FOLHA A RECUPERAR 1.371.705,970 1.813.725,520

INSS S/AUTONOMOS A RECUPERAR 31.042,000 15.166,800

IRRF S/AUTONOMOS A RECUPERAR 162,320 0,00

GRFP A RECUPERAR 1.462,030 0,00

EMPRESTIMO CONSIGNADO SINDICATO 3.124,630 0,00

TOTAL 36.030.173 30.181.611

d) Recursos a realizar 334.302.009 165.913.055

CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 - BRITIBA MGRM 0,00 7.300,000

CONTRATO DE GESTÃO 3322/2022 GUARULHOS- HMU 7.134.298,600 7.305.377,000

CONTRATO DE GESTÃO 16/2022 MARINIQUE CAPS 6.486.949,000 0,00

CONTRATO GESTÃO 68/2023 - MOGI DAS CRUZES 3.974.729,890 0,00

CONTRATO GESTÃO 3322/2022- GUARULHOS- HMU 28.636.614,880 43.986.161,370

CONTRATO GESTÃO 3622/2022- GUARULHOS- HMFB 60.895.760,830 85.790.797,970

CONTRATO DE GESTÃO 90/2021 MARIPORÁ 181.601,380 7.400.991,790

CONTRATO DE GESTÃO - SANTA ISABEL 31.408.967,700 0,00

CONTRATO GESTÃO 01/2023 - MOGI DAS CRUZES 186.703,960 0,00

CONTRATO DE GESTÃO 21/2022 FERRAZ - SAMU 18.060.862,290 0,00

CONTRATO GESTÃO 197/2021 FERRAZ DE VASCONCELOS 56.133.082,540 0,00

CONTRATO DE GESTÃO 068/2022 MOGI DAS CRUZES 6.211.449,060 0,00

CONTRATO DE GESTAO 28.760.151,640 0,00

CONTRATO DE GESTÃO 132/2023 - MOGI DAS CRUZES 39.875.822,290 0,00

CONTRATO DE GESTÃO - JUQUITIBA 1.687.656,960 6.951.882,500

CONTRATO DE GESTÃO - OSASCO 017/2022 26.596.179,450 1.796.179,450

CONTRATO DE GESTÃO 1/2022 MOGI DAS CRUZES 304.607,940 624.371,607

e) Recursos a realizar longo prazo 318.037.821 624.371.607

CONTRATO DE GESTÃO 078/2021 - MIRACATU 0,00 180.888,520

CONTRATO DE GESTÃO 3322/2022-FMS - HMU 0,00 81.188.954,880

CONTRATO GESTÃO 14/2021 MARINIQUE ESF 0,00 1.332.769,150

CONTRATO GESTÃO 16/2022 MARINIQUE CAPS 0,00 416.485,020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 0882/2022-FMS GUARULHOS PIMENTAS 4.849.801,610 124.779.744,160

CONTRATO DE EMERGENCIA 4302/2021 GUARULHOS 11.957.574,270 47.247.456,480

CONTRATO DE GESTÃO 68/2023 - MOGI DAS CRUZES 7.921.701,430 345.231,280

CONTRATO DE GESTÃO 16/2022 - MARINIQUE 7.589.303,760 8.660.724,240

CONTRATO DE GESTAO 197/2021 FERRAZ DE VASCONCELOS 0,00 11.706.432,080

CONTRATO GESTÃO 17/2022 JUQUITIBA 1.590.226,020 1.590.226,020

CONTRATO DE GESTÃO 13/2022 FERRAZ - SAMU 12.465.928,830 11.246.928,190

CONTRATO DE GESTÃO 008/2021 - OSASCO 32.408.648,440 87.633.650,620

RECURSOS A APLICAR - PROJETO LARANJEIRAS 330.935,400 0,00

RECURSOS DE PROJETO APLICAR - MISTA 287.850,160 0,00

f) Outras obrigações Tributos pendentes com débitos pendentes que foram parcelados e regularizados perante aos órgãos competentes.

PARCELAMENTO INSS 2595672 0,00 42.616,430

PARCELAMENTO IRRF FOLHA PAGAMENTO 4.864,370 6.564,590

PARCELAMENTO INSS 63207870 - 637471738 - 638679063 308.432,180 308.432,180

PARCELAMENTO INSS 11/2017 0,00 894,000

PARCELAMENTO IRF 12/2022 - 02110001200618812942216 81.932,310 0,00

PARCELAMENTO IRF 12/2021 - 02110001200616536872288 59.223,220 0,00

CONTRATO SIMPLIFICADO INSS - 63900663 178.395,100 0,00

TOTAL 334.302.009 165.913.055

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: No patrimônio da Entidade, foi contabilizado no exercício de 2.023, o déficit apurado no período, destacando que, por política da Administração, os superávits e/ou déficits apurados em cada exercício social, enquanto não aprovados por assembleia do Conselho Deliberativo, estão apresentados no balanço patrimonial sob a rubrica "Déficit Acumulado" - R\$ 2.602.617,00. Foram efetuados ajustes no exercício, devido a mudança critérios contábeis e baixas de ativos que estavam apresentados nos balanços anteriores e estão totalmente despesados. **16. APRESENTAÇÃO ABRANGENTE:** Em atendimento à Resolução CFC n.º 1402/2012, a Demonstração do Resultado Abrangente se refere à mutação que ocorre no patrimônio líquido durante um período que resulta de transações e outros eventos que não sejam as transações de capital com os associados. Durante o exercício, não houve tais mutações, e dessa forma o valor do Resultado Abrangente é igual ao resultado

Demonstração do Resultado do Exercício - Em reais			
	2023	2022	
Recargas Operacionais	586.941.314	267.549.377	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/946D-137F-4524-895C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 946D-137F-4524-895C



Hash do Documento

CF83FA9EAF476CFA0E7CE9E845F76BF0E121C4B4F25135B6ACAA2BD1957B3754

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 24/07/2024 00:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

